



DECRETO Nº 3061 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 3º da Lei 2.262/2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 117/2023 da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 794/2023 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 267/2023 DA Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC;

CONSIDERANDO o Ofício nº 390/2023 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para o biênio 2023/2025, os representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA

TITULAR

Luciana Xavier Lima

SUPLENTE

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR

Silvana de Araujo Arruda

SUPLENTE

Ana Paula Neves Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR

Maqueson André Brittiz Garcia

SUPLENTE

Laura Rosiane Monteiro de Assunção

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E  
PLANEJAMENTO

TITULAR

Gabriela Winkler da Costa Silva

SUPLENTE

Cláudia Marinho  
Vinagre

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

**SEGMENTOS****TITULARES**

Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós -Projeto Sorriso de Criança - Entidade Garantia e Defesa de Direitos.	Rigoberto Borges de Abreu
Rede Feminina de Combate ao Câncer Entidade Garantia e Defesa de Direitos.	Sabina Acosta da Costa
Organização de Usuários do SUAS	Benedita Jandira Fernandes da Silva Benevides
Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS - Organização de Trabalhadores do SUAS	Verônica Murilo

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS****SEGMENTOS****SUPLENTES**

Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Entidade - Prestadora de Serviço	Jessyka Karolaine da Fonseca Alvares
Instituto Novo Olhar - Entidade Garantia e Defesa de Direitos.	Edinaldo Souza Neves dos Santos
Organização de Usuários do SUAS	Maria Luisa Vieira Pone
Conselho Regional de Psicologia/CRP14/MS	Thaís Isis da Cruz Vera
Organização de Trabalhadores do SUAS	

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, tendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO DE CORUMBÁ

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 7b0ff388**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>